



**PORTARIA N. 791/2025**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução TPADM nº 291/2023 que institui a Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Estratégia de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 19 da Resolução TPADM nº 291/2023 que prevê a constituição do Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGESI;

**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI nº 0001571-31.2025.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para compor o Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGESI, os seguintes membros:

- I – Desembargador Júnior Alberto, Presidente;
- II – Juíza Auxiliar da Presidência Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana;
- III – Elson Correia de Oliveira Neto, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- IV – Amilar Sales Alves, Gerente de Segurança da Informação;
- V – Jader Souza Santos, Supervisor da Gerência de Segurança da Informação;
- VI – Luiz Webister Marinho Aguirre, Supervisor da Gerência de Segurança da Informação;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

VII – Maria Alexandra Rocha Ramos, Assessora-chefe Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

VIII – Gerson de Oliveira da Silva Júnior, membro.

Art. 2º O servidor Gerson de Oliveira da Silva Júnior atuará como gestor de segurança da informação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 3º As atribuições do Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGESI estão definidas no art. 20 da Resolução TPADM nº 291/2023, ficando o seu presidente responsável por organizar e apresentar à Presidência do Tribunal, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º O servidor Jader Souza Santos atuará na função de secretário do Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGESI, sem prejuízos de suas funções.

Art. 5º Revogar a Portaria PRESI nº 2997/2023.

Art. 6º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente